



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 401/PML, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Concede Licença para Desempenho de
Mandato Classista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS, Guarda Municipal, matrícula 886, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme os artigos 119, 120, 121 e 122 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença será gozada no período de 1º de julho de 2019 até 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal